

TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL¹

INTERNATIONAL TRAFFICKING OF WOMEN FOR SEXUAL EXPLOITATION PURPOSES.

Jaciara Almeida de Souza²

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9368182866554775>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1197-7485>

E-mail: jaciara.almeida@hotmail.com

Resumo

O tema deste artigo é Tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual. Investigou-se o seguinte problema: “Como combater o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual?”. Cogitou-se a seguinte hipótese ao problema em questão “Tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual”. O objetivo geral é “O objetivo geral deste trabalho é expor um fato que tem aumentado no nosso cotidiano que impacta vários direitos humanos. O tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual tem aumentado e o que pode ser feito para evitar essas ações criminosas.”. Os objetivos específicos são: “prevenção de habilitar os respectivos profissionais envolvidos no combate ao crime”; “extinguir a vulnerabilidade ao tráfico de pessoas”; “auxiliar as entidades nacionais e internacionais, ampliação e aperfeiçoamento dos órgãos abrangidos”. Este trabalho é importante para um operador do Direito, pois o conhecimento gera transformação de mente e de atitude que assimilado de forma consciente ajuda a salvar vidas criando estratégias e lei que ajuda a combater diferentes formas de exploração e opressão sofridas durante anos em especial as mulheres; para a ciência, é relevante para encontrar respostas que ajuda a desenvolver o país. A pesquisa trás a oportunidade para o novo e produz conhecimento para desenvolver e solucionar a problemática que está acontecendo no país que pouco é divulgado ou alertado apesar das mudanças no ordenamento jurídico às pessoas ainda parece por falta de conhecimento, por confiar de mais em pessoas de boa aparência e esquece que quem vê cara não vê a intenção do coração da outra pessoa. Esta pesquisa contribuirá para que a sociedade venha entender sobre o assunto: tráfico internacional de mulheres e como consequência, aprenderá a se defender das ações criminosas. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses.

¹ Essa Pesquisa Jurídica contou com a Revisão linguística de Felipe da Silva Linhares

² Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

Palavras-chave: Desenvolver 1. Conhecimento 2. Solucionar 3. Trafico de mulheres 4. Exploração sexual 5.

Abstract

The subject of this article is International trafficking in women for the purpose of sexual exploitation. The following problem was investigated: "How to combat the trafficking of women for the purpose of sexual exploitation?". The following hypothesis was considered for the problem in question "International trafficking in women for the purpose of sexual exploitation". The general objective is "The general objective of this paper is to expose a fact that has increased in our daily lives that impacts various human rights. The international trafficking of women for the purpose of sexual exploitation has increased and what can be done to prevent these criminal actions.". The specific objectives are: "prevention of enabling the respective professionals involved in fighting crime"; "extinguish vulnerability to human trafficking"; "assist national and international entities, expansion and improvement of Organs covered bodies". This work is important for a legal practitioner, as knowledge generates a transformation of mind and attitude that, consciously assimilated, helps to save lives by creating strategies and law that helps combat different forms of exploitation and oppression suffered for years, especially women ; for science, it is relevant to find answers that help to develop the country. The research brings the opportunity for the new and produces knowledge to develop and solve the problem that is happening in the country that is little publicized or warned despite the changes in the legal system, people still perish for lack of knowledge, for relying too much on people of good looks and forgets that whoever sees a face does not see the intention of the other person's heart. This research will help society understand the subject: international trafficking in women and, as a result, will learn to defend itself from criminal actions. It is a qualitative theoretical research lasting six months.

Keywords: Develop 1. Knowledge 2. Solve 3. Trafficking in women 4. Sexual exploitation 5.

Introdução

Sonhos que se tornaram pesadelos, apesar de ser um assunto pouco comentado e de difícil definição o trafico de mulheres para fins de exploração sexual está crescendo cada vez mais. Mulheres que sonham em ter ou oferecer uma condição de vida melhor para seus familiares acabam sendo enganadas mediante as falsas promessas a saírem dos seus pais para praticar prostituição involuntária.

O tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual é uma prática ilícita que ocorre no Brasil durante anos. Constatou-se que o código penal

tipifica varias condutas como crimes, tais como: Lenocínio, que é a mediação para satisfazer a lasciva de outrem e Rufianismos, que consiste em viver a custa da prostituta alheia. O Estado impõe uma maior vigilância e uso de medidas coercitivas para evitar e impedir este fato ilegal, típico e ilícito (MARQUES, 2020, p. 4).

A norma brasileira é sucinta ao classificar o tráfico como conduta penal ilegal e determina uma maior diligência e uso de medidas restritivas, por meio do Estado, para que seja evitado ou impedido, assim, o poder-dever do Estado em avaliar condições mínimas de sustento é resguardada constitucionalmente, a sociedade de se manterem alertas para indícios de que esteja acontecendo este fato ilegal, típico e ilícito.

Este artigo se propõe a responder ao seguinte problema “Como combater o trafico de mulheres para fins exploração?”. O tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual é uma prática ilícita que ocorre no Brasil ao longo de sua história, dada à situação de vulnerabilidade social, econômica e mesmo de gênero a qual a mulher de baixa renda e sem escolaridades é o principal alvo para a execução do ato ilícito (COSTA, 2019, p.3).

O tráfico das pessoas é qualificado como um defloramento aos direitos humanos e abarca a privação de liberdade, a exploração, a violência e a detenção de documentos dos indivíduos, tais como a identidade e o passaporte. O Estado brasileiro apresenta um alto índice de exportação de mulheres para o tráfico sexual, sendo que dentre as pessoas reféns do tráfico humano, estão crianças, meninos e meninas, porém, os homens estão em quantidade menor. As mulheres sendo a maior parte das pessoas traficadas estão conectadas a uma cultura machista das sociedades, em que a mulher é observada como mercadoria, um objeto sexual para o uso e satisfação de vontades e desejos libidinosos, com o foco, principalmente na sua subordinação da mulher ao homem, ou seja, a mulher com a função de procriação. É importante destacar o status de fragilidade, incapacidade e delicadeza, que a mulher se encontra e se colocam em situação de desvantagem aos demais membros da sociedade.

Justificativa

A importância dessa pesquisa tem o intuito de alertar para um crime de tráfico internacional de mulheres que está crescendo no Brasil e no mundo; porém, pouco se tem falado sobre ou mesmo, feito por parte da sociedade e do meio jurídico para evitar o respectivo crime. Assim, esta pesquisa contribuirá para que a sociedade venha entender sobre o assunto: tráfico internacional de mulheres e como consequência, aprenderá a se defender das ações criminosas.

A pesquisa busca apresentar de forma simples a evolução e as estratégias elaboradas para o combate do trafico de pessoas e todas as forma de opressão sofridas durante anos, em especial as mulheres e adolescentes que são traficadas

com objetivo de ter o seu corpo explorado de todas as formas possíveis seja sexual ou psicológica gerando consequências irreparáveis (DIAS, 2005, p.15).

Essa pesquisa mostra para ciência como é importante encontrar respostas que ajuda a desenvolver o país. A pesquisa trás a oportunidade para o novo e produz conhecimento para desenvolver e solucionar a problemática que está acontecendo no país que pouco é divulgado ou alertado apesar das mudanças no ordenamento jurídico às pessoas ainda perece por falta de conhecimento, por confiar de mais em pessoas de boa aparência e esquece que quem vê cara não vê a intenção do coração da outra pessoa.

O trafico internacional de mulheres geram alguns prejuízos para o país uma vez estabelecido como expansão e diversificação do crime organizado podendo se expandir até mesmo ao trafico de drogas, desestabilização econômica, corrupção do setor público, corrupção do sistema político, desestabilização demográfica e desestabilização dos mercados de trabalhos ilegais (DIAS, 2005, p.22).

Esta pesquisa se destina a abordar a vulnerabilidade da mulher no requisito social, político e econômico. A mulher ainda luta pela equidade, pois é visível como a mulher é tratada como mercadoria de compra e venda tornando nula a suas vontades e ferindo a sua dignidade. No entanto essa pesquisa tem o intuito de alertar, chamar a atenção para uma problemática pouco falada e esclarecer como é a tratativa perante a Lei e os meios de combater e prevenir o tráfico de pessoas.

Nessa perspectiva o conhecimento gera transformação de mente e de atitude que assimilado de forma consciente ajudar a salvar vidas criando estratégias e lei que ajuda a combater as diferentes formas de exploração e opressão sofridas durante anos em especial as mulheres que são o principal alvo para o trafico de pessoas para fins de exploração sexual, a qual gera lucros imensuráveis aos criminosos (DIAS, 2005, p.17).

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, teórica, bibliográfica, com fundamento em artigos científicos, pesquisas por órgãos especializados e livros acadêmicos, bem como em lei, doutrina ou jurisprudência. Com intuito de estudar e analisar o tráfico de pessoas, com o enfoque em mulheres pra fins de exploração sexual.

Foram utilizados artigos científicos e a lei, doutrina e jurisprudência. A base de busca dos artigos científicos teve como base o Google Acadêmico e Scielo. Foram selecionados cinco artigos científicos, extraídos de busca realizada no Google Acadêmico a partir das seguintes palavras-chave: “Trafico internacional de pessoas, crime sexual, direitos humano, exploração sexual, Mulheres; a Lei n.13.344/2016 (BRASIL, 2016) que dispõe sobre o tráfico de pessoas cometido no território nacional contra vítima brasileira ou estrangeira e no exterior”.

Como critérios exclusão dos artigos científicos, foram escolhidos os artigos

com até três autores em que pelo menos um dos autores é mestre ou doutor, além da exigência de se tratar de artigo publicado em revista acadêmica com ISSN. Esta pesquisa de revisão de literatura tem o tempo previsto de três meses. No primeiro mês realizou-se o levantamento do referencial teórico; no segundo mês, a revisão da literatura; no terceiro mês, a elaboração.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, na qual os autores trataram os dados obtidos por meio de pesquisa bibliográfica, considerando os aspectos relevantes levantados pela análise dos respectivos manuscritos e artigos científicos. A metodologia qualitativa tem como objetivo entender qual o caminho ser percorrido para a tomada de decisão referente à problemática do tema. Busca a compreensão e interpretação de determinados comportamentos, fenômenos, sentimentos, entre outros fatores imateriais.

Desta forma, a pesquisa teórica de cunho bibliográfico, enquadra-se na pesquisa de revisão de literatura. O artigo de revisão de literatura é aquele que se vincula a outros artigos acadêmicos e científicos, ou ainda livros e capítulos de livros e que são considerados referências basilares para uma temática específica (GONÇALVES, 2020, p. 97).

Tráfico Internacional de mulheres pra fins de exploração sexual.

A ciência busca conhecer o sentindo real aquilo que está em oculto, além daquilo que se vê. Dessa forma para entender o tráfico de pessoas por de trás da aparência e enxergar de fato, é necessário e obter novos conhecimentos sobre tal problemática é necessário compreender a sua complexidade e interpretar essa relação junto á sociedade e desenvolver um conhecimento critico sobre o trafico de pessoas para fins de exploração sexual.

O trafico de pessoas pode ser considerado como a escravatura dos tempos modernos, é um crime que causa grandes danos, trata-se de um negócio de compra e venda da pessoa humana. Segundo a Organização das nações unidas - ONU e o Protocolo de parlamento, tanto o recrutamento das pessoas quanto o transporte, a própria transferência de localidade, o alojamento e o amparo de pessoa é feito com ameaça e o uso de força física e mental, podendo ocorrer outras formas de coação ao rapto, à fraude, ao excesso de autoridade perante a vítima e a situação de vulnerabilidade, desta forma a vítima se vê refém e se entrega ou aceita a exploração sexual (MARQUES, 2019, p.04).

A mulher se tornou o principal alvo devido ao machismo que vem se perpetuando no decorrer dos anos. O fato vai muito além da compra e venda de pessoas que por si só já é assustador imaginar do que o ser humano é capaz, mas também se tratam de homicídio, uma morte não física mais uma morte da alma, a qual as suas sanidades mentais nunca mais serão as mesma e as suas vidas foram

roubadas. A grande maioria dessas mulheres foi enganada por acreditar que poderia realizar seus sonhos e ter condições dignas para viver.

O tráfico de pessoas não é algo recente, existe desde a Antiguidade Clássica com o intuito de conseguir mão de obra através da escravidão na Grécia e se expandiu até Roma. Com o tempo o tráfico de pessoas também foi evoluindo até adquirir um caráter de prática comercial. Existem mulheres que escolhem a prática da prostituição, outras que trabalham contra a sua própria vontade, e ainda existem situações em que a mulher é obrigada a trabalhar em condições que não correspondem à sua vontade e isso é reflexo do passado (MARQUES, 2019, p.5).

É fato que as vítimas são mulheres de classes economicamente baixa, porém a pobreza não é causa exclusiva desse crime. Essa é apenas um dos fatores circunstanciais que favorecem o tráfico, outros fatores são ausência de oportunidades de trabalho, discriminação de gênero, instabilidade política, econômica e civil em regiões de conflito, violência doméstica, migração indocumentada, turismo sexual, corrupção de funcionários públicos e leis deficientes (DIAS, 2005, p.15).

No século XIX, as finalidades do tráfico de pessoas mudaram, no entanto não era mais para suprir a mão de obra barata chamada escravidão e sim para satisfazer a lasciva do outro caracterizando a exploração sexual, embora muitas escravas tivessem sido submetidas a oferecer a mão de obra elas também eram obrigadas a terem relações com os seus senhores não tendo escolha nem liberdade sobre seu próprio corpo (MARQUES, 2019, p.5).

A participação do Brasil no tráfico de pessoas é bastante favorável uma vez que o custo operacional é baixo para as organizações criminosas devido à facilidade da entrada em vários países sem a formalidade de visto, pela tradição hospitaleira com turistas e pela miscigenação racial. O estado a qual tem um o maior índice de tráfico de mulheres é o Goiás pelo fato de seu biótipo ser atraente aos clientes de serviços sexuais na Europa, seguido do Ceará, Rio de Janeiro e São Paulo (DIAS, 2005, p.20).

O tráfico internacional de mulheres geram alguns prejuízos para o país uma vez estabelecido como expansão e diversificação do crime organizado podendo se expandir até mesmo ao tráfico de drogas, desestabilização econômica, corrupção do setor público, corrupção do sistema político, desestabilização demográfica e desestabilização dos mercados de trabalhos ilegais (DIAS, 2005, p.22).

A situação econômica dessas mulheres é uma brecha para que os criminosos consiga executar o ato, mas não é a causa principal. O Brasil se tornou um grande fornecedor dessas mulheres devido à problemática do país como o desemprego, infraestrutura, baixo custo aos criminosos e até mesmo pelo biótipos das mulheres brasileiras, sim os biótipos das brasileiras chamam atenção principalmente as goianas a qual virou alvo desses criminosos como se a beleza fosse até castigo

devido a maldade do ser humano.

É impressionante como o crime gera lucro para criminosos, trabalhadores levam anos para conquistar o mínimo enquanto bandidos ficam milionários com o crime, isso acontece devido a lei da oferta e da procura se tem umato criminosos que gera milhões é porque tem pessoas que pagam, infelizmente vivemos em uma geração de valores distorcidos e fazem qualquer coisa por prazer estão sempre atrás de uma falsa felicidade. Conforme o relatório da OIT de 2005, o lucro total anual produzido com o tráfico de seres humanos chega a 31,6 bilhões de dólares, sendo que desse total, a América Latina responde por 1,3 bilhão de dólares. Estima-se, segundo o referido relatório que o lucro das redes criminosas com o trabalho de cada ser humano transportado ilegalmente de um país para outro chegue a 13 mil dólares por ano, podendo chegar a 30 mil dólares no tráfico internacional, segundo estimativas do escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime – UNODC (LEAL; LEAL; LIBÓRIO, 2007, p.44).

Um fator que fragiliza a autonomia do sexo feminino o deixando vulnerável é o número alto da taxa de desemprego. No Brasil, de acordo com os dados da Pesquisa Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no segundo trimestre do ano de 2018 são aproximadamente 13 milhões de brasileiros sem emprego. A maioria das mulheres vitima do crime de tráfico de pessoas são enganadas com a proposta de um emprego e a oportunidade de proporcionar uma vida melhor aos seus familiares (COSTA, 2019, p.4).

A grande parte das mulheres traficadas seria de regiões do Leste Europeu Rússia, Ucrânia, Albânia, Kosovo, República Tcheca e Polônia, “mas também do Sudeste Asiático (Filipinas e Tailândia), África (Gana, Nigéria e Marrocos) e América Latina, especialmente Brasil, Colômbia, Equador e República Dominicana.” São mulheres do mundo todo que se tornam vitima dessa organização criminosa (LEAL; LEAL; LIBÓRIO, 2007, p.42).

A vida no crime não compensa, entretanto, devido a nossa sociedade corrupta e de acordo com os dados esse crime movimentou bilhões. A falta de infraestrutura no país e a falta de oportunidades de empregos dar margem ao desenvolvimento ao crime organizado e a vulnerabilidade das vitimas. O Brasil pede experiência trabalhista, mas não dá oportunidades de empregos aos iniciantes de carreiras, quantas pessoas capacitadas estão em subempregos usando suas mentes para o crime ou caindo em golpes em busca de condições melhores.

Os países da ONU assinaram em Palermo, na Itália, a Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo) que define o tráfico de pessoas como o "recrutamento" ou "transporte forçado" de pessoas, em que uma tem "autoridade sobre outra para fins de exploração". Em março de 2004 o Brasil ratificou a Convenção de Palermo bem como o Protocolo Adicional para a Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas,

Especialmente Mulheres e Crianças e o Protocolo Adicional ao Tráfico de Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea (LEAL; LEAL; LIBÓRIO, 2007, p.44).

O tráfico de pessoas vai a desencontro a dignidade humana e aos princípios fundamentais para a obtenção de uma vida digna. Com a proporção e importância de se falar sobre foram tomadas varias iniciativas na intenção de prevenir e combater o mesmo, assim as iniciativas tomadas foram a mudança do tipo penal e alguns decretos com o objetivo de acabar com essa falta de humanidade e penalizar os criminosos de maneira mais gravosas (COSTA, 2019, p.9).

Algumas medidas e estratégias foram criadas para prevenir e combater o tráfico de pessoas principalmente as mulheres que são alvas da exploração sexual, inúmeros países se uniram junto a ONU para combater a criminalidade organizada e dar voz as mulheres que sofreram com esse ato criminoso que vai contra a dignidade humana e traz marcas difíceis de esquecer ou superar.

No intuito de prevenir e erradicar o tráfico de pessoas foi criado parâmetros normativos em nível internacional. O principal é o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, elaborado no ano de 2000, também chamado de Protocolo de Palermo. Os objetivos é prevenir e combater o tráfico de pessoas, reservando atenção especial às mulheres e às crianças; proteger e ajudar as vítimas, respeitando os direitos humanos e promover a colaboração entre os Estados para atingir esses objetivos (COSTA, 2019, p.9).

No ano de 2006, é aprovado o decreto nº 5.948/2006 (BRASIL, 2006) que trata da política nacional de enfrentamento do tráfico de pessoas e, também, é instituído o grupo de trabalho interministerial com o objetivo de elaborar as sugestões ao Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, – PNETP e desta forma, objetivou combater a pratica do crime de tráficos de pessoas (GONDIM, 2020, p.8).

Em 2016 entra em vigor a lei contra o trafico de pessoas cometido em território nacional e internacional que dispõe sobre o trafico de pessoas cometido no território nacional contra pessoa brasileira ou estrangeira e no exterior contra vitima brasileira. A lei foi criada para defender e assegurar a dignidade da pessoa humana e combater essas ações criminosas que acaba interrompendo sonhos e destruindo vidas de pessoas que quando encontradas com vida está com o seu psicológico destruído. Entretanto mesmo o Brasil adaptando a sua legislação interna aos padrões Internacionais a fiscalização é ineficaz devido à corrupção e a quantidades de pessoa envolvidas nessas organizações criminosas. As vitimas se sentem amedrontadas sem saberem em quem confiar, além do preconceito existente das autoridades e até mesmo da própria sociedade com relação a esta problemática (GONDIM, 2020, p.11.).

O Brasil está adaptando a sua legislação para prevenir e combater essas associações criminosas, porém é uma luta traçada devida ao número de corrupção nas fiscalizações por se tratar de um crime que movimenta bilhões as pessoas costumam se corromper com o dinheiro e as vítimas de mãos atadas enquanto têm a sua liberdade roubada e seu corpo violado sem poder gritar por socorro porque não sabem em quem confiar.

Devido à complexidade e extensão do crime de pessoas surgiram alguns instrumentos jurídicos para combater e prevenir. Uma conferência Internacional no ano de 1895 deu início às primeiras manifestações internacionais sobre o tema tráfico de pessoas, porém, apenas no ano de 1904, foi criado o primeiro acordo que visou reprimir a prática dos crimes, designado: Protocolo de Paris, este visava discriminar o tráfico de mulheres brancas uma vez que era habitual o tráfico de negros (MARQUES, 2019, p.5).

Em 2000, a organização das nações unidas concebeu o Protocolo de Palermo a qual foi estabelecido um acordo global para combater e prevenir o tráfico internacional de pessoas. Esse protocolo de Palermo foi retificado no Brasil por meio do Decreto n 5.017/2004 (BRASIL, 2004), a partir de então o tema teve maior visibilidade podendo assim alertar as pessoas para terem cuidado com proposta de ir para outro país uma vez que o recrutamento que pode ser feito por meio de anúncios falsos, promessas de trabalho ou estudo ou até mesmo um relacionamento. A fase do recrutamento se dá pelo engano, a vítima está iludida em acreditar em condições de vida melhor (MARQUES, 2019, p.5).

O relatório da ONU fez o levantamento de dados e aponta que aproximadamente 2400 pessoas foram vítimas do crime de tráfico de pessoas recrutadas para fins de exploração sexual. Devido ao numero significativo o tráfico de pessoas deixou de fazer parte do capítulo de crimes sexuais a qual só abordava a exploração sexual e passou a fazer do capítulo de crimes contra a liberdade do indivíduo no Código Penal Brasileiro se tornando assim mais completo com causas agravante e aumento de pena (MARQUES, 2019, p.5).

Os traficantes na maioria são homens, porém também tem participação de mulheres com a faixa etária acima dos 30 anos a qual dá uma credibilidade e autoridade para aconselhar vítimas a aceitar as propostas. Os acusados também estão vinculados à associação criminosa e com escolaridade do nível médio ao superior o que dificulta ainda mais na captura dos criminosos que muitas das vezes não levantam suspeitas e passa despercebido (DIAS, 2005, p.25).

A mulher se tornou o principal alvo para fins de exploração sexual a qual o numero de vitima só aumenta, esse crime é facilmente confundido com a prostituição. Porém, as mulheres são ludibriadas com proposta de empregos e uma condição de vida melhor. Existem mulheres que escolhem a prática da prostituição, outras que trabalham contra a sua própria vontade, porém vários países inclusive o

Brasil está adaptando a sua legislação para combater esse crime.

As vítimas são mulheres e adolescentes na faixa etária entre 15 e 25 anos, classes populares e escolaridade baixa, habitam em periferias ou interior e tem filhos. As mulheres e as adolescentes recrutadas para fins sexuais já sofreram algum tipo de abuso, fragilizadas e vulneráveis essas mulheres se tornam alvo para os criminosos que conseguem informação do perfil dessas mulheres através de pessoas que convivem com a vítima (DIAS, 2005, p.25).

As vítimas tendem a ter síndrome pós - traumática a qual é um conjunto de sintomas apresentados por pessoas que vivenciaram situações extremas de ameaças ou violência. O choque pode ser tão grande que a pessoa torna-se incapaz de compreender ou aceitar o acontecimento entram em quadros depressivos ou até mesmo agressivos devido ao medo e a desconfiança criada devido aos acontecimentos (DIAS, 2005, p.32).

É difícil acreditar na capacidade do ser humano em praticar o mal para obter lucro, essas praticam criminosas geram bilhões para os criminosos, porém dores irreparáveis para vítima, que levam anos para conseguir escapar e quando consegue ainda fica presa na sua mente com medo e as lembranças que traz dor e sofrimento e a dificuldade de encontrar profissionais que possam ajudar.

O tráfico de mulheres no Brasil tem se tornado vantajoso para os traficantes devido ao baixo custo, as fronteiras brasileiras e as facilidades de propina durante as fiscalizações. O Brasil possui aproximadamente 241 rotas de fuga em todo o território, na maioria das vezes pela fronteira Brasil- Venezuela BR-174, a qual é considerada a principal porém ainda tem inúmeras outras. (LEAL; LEAL; LIBÓRIO, 2007, p.57).

Até o século XIX, a ideia de trabalhar fora de casa e conquistar seu próprio dinheiro eram impensáveis a mulher era totalmente depende do homem tornando-o o seu responsável econômico. Esse fato só começa a mudar após as Guerras Mundiais, quando, pelo fato de os homens precisarem servir de combatentes na guerra e assim as mulheres começaram a tomar a frente (COSTA, 2019, p.4).

Roraima é apontado como a principal rota internacional do tráfico, via BR-174, devido à falta de fiscalização por parte da Polícia Federal e Rodoviária Federal a qual não estão presentes fazendo barreiras causando maiores dificuldade aos traficantes, outras rotas bastante comuns são as que levam aos destinos como Espanha a qual possui 32 rotas, Holanda com 11 rotas e Venezuela com 10 rotas mais considerada a principal (LEAL; LEAL; LIBÓRIO, 2007, p.57).

As fronteiras brasileiras tornam se uma facilitadora da exportação de mulheres para fins de exploração sexual devido à escassez de fiscalização, a principal fronteira é Brasil – Venezuela entre outras. Apesar da luta na legislação se faz necessário uma operação diária nessas fronteiras para ajudar no combate e na prevenção, pois algumas mulheres só percebem que foram enganadas e traficadas

para fins de exploração sexual quando chegam ao outro local e percebe que não era nada daquilo que imaginou.

Para levar a destruição há inúmeras rotas, no entanto a consequência da exploração sexual é negativa, trazendo problemas comportamentais, cognitivos afetivos e sociais gerando assim alguns comportamentos agressivos, isolamento, medo, vergonha, tristeza, raiva e culpa. As variedades de rotas no Brasil e o baixo custo aos criminosos faz com que esse crime seja o terceiro do mercado ilícito a gerar bilhões (LEAL; LEAL; LIBÓRIO, 2007 p.57).

Durante anos as mulheres estiveram submetidas a um lugar de inferioridade dentro da sociedade. A cultura patriarcal anulava as mulheres, não lhe dando o direito de decisão, as histórias das mulheres são marcadas pela violência, anonimato e preconceito. Desde então elas vem traçando lutas para ter voz na sociedade e conquistar o seu espaço de maneira justa (COSTA, 2019, p.4).

Desde o início a mulher foi posta em um lugar de submissão, de silêncio e dor, mas nem por isso elas deixaram de lutar. Traçaram suas guerras e foram vencendo cada uma delas. Infelizmente essa guerra está longe de acabar a cada mulher traficada é uma batalha partida, é uma mulher calada, mas a luta continua para que se alcance a tão almejada equidade e que nenhuma mulher tenha a sua dignidade roubada.

Atualmente, as pesquisas demonstram que são as mulheres as responsáveis pela chefia, porém as mulheres continuam lutando pela igualdade de direito, um marco importante nessa luta por igualdade no Brasil foi a Constituição Federal (BRASIL, 1988) promulgada em 1988 a qual instituída a igualdade de direito e deveres entre homens e mulheres, porém ainda há muito que ser trabalhado (COSTA, 2019, p.5).

O tráfico de pessoas no Brasil teve início desde a época colonial justamente com a descoberta das novas terras pelo reino de Portugal que se sentiu a necessidade de habitar e desbravar o território brasileiro com os colonos para não perder o poder sobre as terras descobertas. Então decidiu levar jovens brancas e órfãs para o Brasil com o objetivo de servir aos colonos e esse ato de traficar mulheres brancas se prolongou durante anos (GONDIM, 2020, p. 3).

O tráfico de pessoas teve início com a necessidade de procriação para não perder as terras e logo depois a necessidades da mão de obras e atualmente para a exploração sexual, enquanto uns se impõe e determina o futuro do outro a qual não tem voz a sociedade fica omissa sem saber o que fazer, essas ações são frutos do capitalismo as pessoas sempre visando o dinheiro, e essas praticas ilegais geram bilhões aos criminosos.

Em seguida com as atividades agropecuárias e com a falta de mão de obra os portugueses decidiram traficar os africanos para suprir a necessidade do trabalho braçal e os escravizarem. Os africanos eram trazidos diretamente do continente

africano, por meio de navios em condições insalubres para serem escravos e vivia em situações de torturas e humilhações eram tratadas como bicho que não tinha opinião nem voz (GONDIM, 2020, p.3.).

Desde então tráfico de pessoas passou por algumas mudanças a qual mudou a forma de abordagem, recrutamento, transporte e finalidade. Atualmente o trafico de pessoas tem a finalidade de exploração sexual para fins lucrativos e é capaz de movimentar bilhões, embora não seja um tema popular é uma das atividades ilícitas mais rentáveis do mundo ficando atrás do tráfico de drogas e de armas (GONDIM, 2020, p. 2).

A exploração sexual consiste em fazer do corpo da vítima objeto de prazer sexual, ou seja, é instrumentalização do corpo para fins de um ganho monetário pelos traficantes. A mobilização para combater o tráfico de pessoas, é marcada pelo Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, data comemorada no dia 30 de julho a qual foi criada pela assembleia geral da ONU. Para homenagear esse dia o prédio da Procuradoria - Geral da República é iluminado em azul (MARQUES, 2019, p.7).

No Brasil, constam 78 ações penais em andamento na primeira instância da justiça federal, todas em decorrência do tráfico de pessoas. O número de vítimas só aumenta devido à problemática do país com a pobreza, desastres naturais e o alto custo de produtos alimentícios principalmente nesse período de pandemia deixando as vítimas ainda mais vulneráveis a ação desses criminosos que aproveita da situação de dificuldades das vítimas.

Após a lei 13.344/2016 (BRASIL, 2016) que ficou conhecida pelo Marco Legal de Tráfico de Pessoas que trata com precisão o crime e assegura a proteção e assistência à vítima é que foi estabelecido o dia mundial do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas comemorado pelo Brasil no dia 30 de julho. Essa homenagem também é uma maneira de alertar as pessoas sobre esse crime que cresce a cada dia e gera bilhões ao mercado ilícito (MARQUES, 2019, p.8).

A vítima quando consegue fugir ou são resgatadas de toda essa exploração às vítimas precisam se recuperar principalmente recuperar a sua área emocional e psicológica esse processo é bastante complexo e exige tempo e apoio de pessoas qualificadas, A falta de cuidados com as vítimas pode causar danos psicológicos permanentes a qual a vítima não vão conseguir voltar para sociedade e viver sempre com medo e estado de alerta (DIAS, 2005, p.37).

A exploração sexual tem o corpo como mercadoria a qual a vítima não tem mais autonomia sobre seu corpo que passa a ser um objeto de prazer para satisfazer a lascívia de outro, esse que paga por prazer e não querem saber o que está por trás de algumas horas de prazer. A mobilização do dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas é justamente para combater essas práticas. (MARQUES, 2019, p.8).

É comum às vítimas passarem por alguns estádios na reintegração social como desorientação, reconstrução e recapitulação dos eventos e a reiteração social. A maioria dessas vitima são recebidas por agente públicos que muita das vezes não tem a preparação necessária para acolher as vitimas que muitas das vezes são investigadas pela a policia para ter certeza que se trata de vitima e não da organização criminosa (DIAS, 2005, p.37).

É difícil pra vítima voltar para sociedade com o coração cheio de cicatriz, cheia de medo e desconfiança a qual teve que engolir suas dores emocionais para sobreviver, despertando sempre o seu lado de alerta e sem nenhum apoio. Por se pouco falar sobre isso a sociedade e as autoridades não sabem lidar e oferecer os cuidados necessário ás vítimas causando-lhes ainda mais dor e sofrimento.

É fundamental evitar a revitimização da vítima. Muitas mulheres quando são encontradas com vidas, passa pelo descaso e são tratadas como criminosas. Em certos casos ao invés de serem submetida a um exame médico e cuidados são presas ou sofrem deportação imediata, sem nenhum respeito ou compaixão. Quando o órgão competente chega no abrigo eles não tem certeza quem são a vitima e quem são os criminosos, a qual muitas das vezes já fugiram. No entanto tem vítimas que para sair da situação que se encontra acabam aceitando cargos na organização criminosa para vigiar das outras presas (DIAS, 2005, p.37).

Enquanto uns lucram mulheres são submetida ao risco de doenças, vulnerabilidade, medo e desrespeito aos seus direitos, há um ditado popular que diz "Pra uma pessoa ser feliz outra precisa chorar" e quantas famílias tem chorado pela ganância e o egoísmo do outro que viola o direito do outro. Mulheres que tem seu corpo violado e marca na alma que vai durar para sempre, adapta seu cerebro a suportar o insuportável com o objetivo de sobreviver e rever sua família (LEAL; LEAL; LIBÓRIO, 2007, p.30).

A exclusão social também é um fator importante e ligada a pobreza, a maioria das mulheres traficada tem uma situação financeira difícil a qual os traficantes enxergam a oportunidade de recrutar, justamente porque a classe pobre não tem voz e acaba caindo no esquecimento da sociedade. Enquanto essas mulheres tentam sair da pobreza elas acabam adquirindo dividas estipulada pelos criminosos que ameaças que elas só vão sair após quitar os débitos com eles, enquanto isso elas são exploradas sexualmente como forma de pagamento dos débitos ou simplesmente elas são exploradas até não aguentarem. (LEAL; LEAL; LIBÓRIO, 2007, p.33).

O tráfico de mulheres é um assunto cada vez mais preocupante que envolve vários aspectos sociais como pobreza, educação, desemprego saúde, dignidade humana, a cultura entre outros. A luta das mulheres está ligando a vários aspectos, a todo modo a qual tentam calar elas continuam lutando e persistindo para ter voz e fazer com que o mundo machista que o corpo da mulher também precisa ser

respeitado, mulher não é objeto sexual (LEAL; LEAL; LIBÓRIO, 2007, p.35).

Dentre o luxo e o sofrimento, o mundo tem se destruído. A ganância do homem tem deixado de lado o mandamento de Deus descrito no evangelho segundo Mateus: "Amai ao teu próximo como a ti mesmo". As pessoas estão corrompidas pela a ganância fazendo mal para o seu próximo. O sentimento e a dor do outro pouco importa as pessoas estão preocupada somente com aquilo que meche com o seu eu e gera dinheiro para elas a maioria das mulheres traficadas foi recrutada por pessoas próximas a elas.

É difícil acreditar que a inimiga mora ao lado, mas é isto mesmo a relação com os recrutadores demonstra uma realidade preocupante entre as vítimas do trafico humano, em especial às mulheres. A maioria foi recrutada por um parceiro íntimo ou um familiar. Alguém a qual você deposita sua confiança abre a sua porta pode ser o mesmo que cava sua sepultura (COSTA, 2019, p12.).

Levando se em consideração o perfil das vítimas com o seu aliciador, é possível se observar a objetificação da mulher que mesmo com o grau de escolaridade maior é traficante por pessoas do seu convívio a qual jamais pudesse esperar essa traição a sua dignidade para fins de exploração sexual. Apesar da maioria das vitima serem mulheres, pobres e sem escolaridade também tem aquelas que têm escolaridade e são enganadas por confiar nas pessoas que estão ao seu redor (COSTA, 2019, p.12).

Desse modo fica constatado que mesmo com todas as conquistas a mulher ainda é vista como moeda de troca, mero objeto sexual que pode ser comercializado sem poder se obter de tão fato se tornando vulnerável diante de uma sociedade machista. Apesar de inúmeras conquista das mulheres da lei que busca amparar as mulheres ainda tem muito que se fazer esse é apenas mais um crime que a mulher é vítima de um mundo machista (COSTA, 2019, p.13).

A dor se aumenta diante da impotência de ter seus direitos roubados por alguém do seu convívio, por terem suas vozes caladas e seu corpo explorado como um objeto sexual uma mercadoria com preço e seus valores ocultados no meio do silêncio em busca de sobreviver. A voz que grita por justiça, por equidade e por respeito é a mesma que muita das vezes se cala por medo, pela falta de compreensão, pelo julgamento e pela sua própria vida.

Como se observa, o tráfico de pessoas consiste em um conjunto de praticas delituosa. O crime acontece por várias situações que está diretamente relacionado com o histórico social da vítima. Visto que uma das abordagens utilizadas pelo aliciador para atrair a vítima realiza uma falsa e promissora promessa de melhores condições de vida que seduz a respectiva vítima em situação de vulnerabilidade social, o qual convive com uma realidade circundada pela discriminação de gênero, desigualdade social e pobreza. Essa problemática territorial da margem para a concretização do crime incluindo também aquelas que são recrutadas por pessoas

do seu convívio dando assim mais credibilidade a proposta de melhoria (GONDIM, 2020, p.10).

A dor se aumenta diante da impotência de ter seus direitos roubados por alguém do seu convívio, por terem suas vozes caladas e seu corpo explorado como um objeto sexual uma mercadoria com preço e seus valores ocultados no meio do silêncio em busca de sobreviver. A voz que grita por justiça, por equidade e por respeito é a mesma que muita das vezes se cala por medo, pela falta de compreensão, pelo julgamento e pela sua própria vida.

O Brasil em busca de combater e prevenir esse crime tem feito alteração no seu ordenamento jurídico. O tráfico de pessoas passou a ser considerado como um crime organizado de natureza transnacional, ou seja, que abrange várias nações.

Desse modo criando estratégias para combater e alerta a sociedade sobre os cuidados que se deve tomar ao receber proposta a qual pode mudar de vida (GONDIM, 2020, p.10).

É importante ressaltar que o Tribunal Penal Internacional, em 1998, definiu os crimes internacionais de escravidão sexual e de prostituição forçada como sendo crimes contra a humanidade e de guerra. À medida que a lei vai se tornando mais eficaz mais a esperança de extinguir esse crime aumenta cabe a nos acreditar na justiça e principalmente na humanidade que um dia o mundo pode se tornar um lugar melhor (GONDIM, 2020, p.10).

A mulher a cada dia mostra que foi criada para suportar o insuportável, de mulheres invisíveis nas primeiras décadas se tornaram mulheres de voz, capazes de tomarem decisões, de lutar pelos seus direitos, de ter o dom de gerar vida e o dom de se reconstruir, rodeada de pessimismo de uma sociedade machista devido aos nossos ancestrais a mulher tem lutado contra o abuso sexual e a exploração sexual mesmo feridas não deixam de se fortes e guerreiras e lutam para que um dia a mulher possa ser trata da forma que ela merece.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br> Acesso em: 18 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.017**, de 12 de março de 2004. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Brasília, 2004. Disponível em: <www.planalto.gov.br> Acesso em: 18 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.015**, de 12 de março de 2004. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Brasília, 2004. Disponível em: <www.planalto.gov.br> Acesso em: 18 jun. 2021.

BRASIL. **Lei 12.034**, de 29 de setembro de 2009. Brasília: Distrito Federal, 2009. Altera as Leis nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. . Disponível em: <www.planalto.gov.br> Acesso em: 18 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.344**, de 6 de outubro de 2016. Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas. Brasília: Distrito Federal, 2006. Disponível em: <www.planalto.gov.br> Acesso em: 18 jun. 2021.

COSTA, Marli Marlene Moraes; SANTOS, Mylena Francielli. Tráfico de pessoas objetivando a exploração de mulheres: uma afronta a dignidade humana com raízes na cultura patriarcal. Santa Catarina: **II Seminário Internacional em Direitos humanos e sociedade**. Santa Catarina, 2019.

DIAS, Claudia Sérvulo da Cunha (coord.). **Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual**. Brasília: OIT, 2005

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura**. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Ano II volume II, n.V (ago. /dez.), 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Manual de Projeto de Pesquisa. Brasília: Processus 2019 (Coleção Trabalho de Curso, Vol.I).

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Metodologia Científica e Redação Acadêmica**. 8. ed. Brasília: JRG, 2019.

GONDIM, Kilma Maísa de Lima et al. **Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual**. Paraíba: GVAA, 2020.

LEAL, Maria Lúcia Pinto; LEAL, Maria de Fátima Pinto; Libório, Renata Maria Coimbra. (org.) **Tráfico de pessoas e violência sexual**, Brasília: Leal Produções & Publicações, 2007.



MARQUES, Fernando Tadeu; Faria, Suzana Caldas Lopes de. **O tráfico internacional de pessoas para os fins de exploração sexual**: uma análise á luzdo caso concreto no Brasil, Montevidéo: UDELAR, 2019.